

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.330/0001-20, sediada na Avenida Coronel Jose Benjamim, nº 176, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.720-430, e-mail [megasolucoescientificas@outlook.com](mailto:megasolucoescientificas@outlook.com), Telefone/Fax (31) 2513-0655, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 042.435.936-71 e da Carteira de Identidade nº 6.391.525 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Moeda nº 378, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.080-110, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002283/2020-88, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 estabelecimento de cronograma conforme solicitação da área demandante (55864060), anuência da contratada (57397764), Proposta (62250803) da contratada e autorização da autoridade competente (63158534).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA:

3.1 Os serviços deverão ser prestados conforme tabulado no CONTRATO Nº 017/2020 – NCC/CODAG/FHB (40990124) respeitando a tabela de cronograma de atividades abaixo:

TABELA DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Serviços	Mês/Ano de Realização						
	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
	Parcela 1	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Manutenção Preventiva em Freezers, Blastfreezers, Refrigeradores e Agitadores de Plaquetas	X	X	X	X	X	X	X
Calibração de Freezers, Blastfreezers e Refrigeradores	X						
Qualificação térmica de Freezers, Blastfreezers e Refrigeradores	X						

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

3.1 Os valores para a realização dos serviços serão conforme as Tabelas abaixo:

TABELA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS (ITEM 1)

Serviço de Manutenção Continuada						
Subitem	Descrição	Quantidade de Equipamentos	Unidade	Intervenções (ciclo de vigência)	Valor Unitário	Valor Total
S.01001	Manutenção Continuada MENSAL de Agitadores de Plaquetas	20	Serviço	12	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
S.01002	Manutenção Continuada MENSAL de Refrigeradores +4°C	75	Serviço	12	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
S.02002	Manutenção Continuada MENSAL de Freezers -30°C e -40°C	54	Serviço	12	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
S.03002	Manutenção Continuada MENSAL de Freezers -80°C	09	Serviço	12	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
S.01003	Manutenção Continuada MENSAL de Blastfreezers	03	Serviço	12	R\$ 120,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>						

\*Valor reduzido em tratativas.

**TABELA DE CALIBRAÇÃO - SERVIÇOS (ITEM 2)**

Subitem	Descrição	Quantidade de Equipamentos	Unidade	Intervenções (ciclo de vigência)	Valor Unitário
S.01004	Calibração de Termômetros	-	Serviço	204	R\$
<b>TOTAL</b>					

\*Valor reduzido em tratativas.

**TABELA DE QUALIFICAÇÃO - SERVIÇOS (ITEM 3)**

Subitem	Descrição	Quantidade de Equipamentos	Unidade	Intervenções (ciclo de vigência)	Valor Unitário
S.01005	Qualificação Térmica	-	Serviço	204	R\$
<b>TOTAL</b>					

3.2 Os valores referentes às peças serão conforme a Tabela abaixo:

**TABELA DE PEÇAS RELACIONADAS (ITEM 4)**

Subitem	Código	Especificação	Unidade
M.01001	3.200.047.450	Capacitor de Partida	unidade
M.01002	61R23	Compressor específico para gás R23	unidade
M.01003	61R508	Compressor específico para gás R508	unidade
M.01004	6126	Compressor ref. JR36C1E-1AV-103	unidade
M.01005	6125	Compressor ref. L51B562BBCB	unidade
M.01006	11.001	Conjunto do timer mecânico de controle automático do degelo	conjunto
M.01007	7810.TLZ11HRR	Controlador de temperatura microprocessado com sistema de alarme	unidade
M.01008	PS-1212	Bateria 12V, 1,2AH, (tipo power sonic ou similar)	unidade
M.01009	6500.R134A	Garrafa de gás R134A, com 13,6 kg	unidade
M.01010	6500.R507.R503.2	Garrafa de gás R23fR503fR507, com 11,35 kg	unidade
M.01011	6500.R404A	Garrafa de gás R404A, com 10,9 kg	unidade
M.01012	6500.R508	Gás R508	quilo
M.01013	6.100.003	Micro motor do evaporador condensador (ventiladores)	unidade
M.01014	PS-1270 F1	Bateria 12V, 7,0AH (tipo power sonic ou similar)	unidade
M.01015	65.507.754	Óleo Poliéster	litro
M.01016	6550.Z150	Óleo tipo Zilol 150	litro
M.01017	102.030	Amortecedor da porta da ambientadora Helmer ref. 150N	unidade
M.01018	8.81.803.001	Placa de controle da fonte de potência	unidade
M.01019	80.034.313	Placa de mostrador e alarmes ref.: 34313	unidade
M.01020	0820.TCB111	Placa do controlador termostático de temperatura TCB111	unidade
M.01021	6550	Propano (aditivo)	quilo
M.01022	4.110.150	Resistência 110Vx150W do degelo mod. RO-1011, formato específico	unidade
M.01023	6352	Separador de óleo especial para sistema -80°C	unidade
M.01024	104560	Guarnição de borracha da porta (conforme modelo do equipamento)	unidade
M.01025	3.190.005	Válvula reguladora de retorno	unidade
M.01026	102040	Motor elétrico do agitador de plaquetas (conforme modelo do equipamento)	unidade

M.01027	603	Etiqueta de silicone do painel frontal CP20	unidade
M.01028	291	Circuito impresso montado de controle CP20 + Circuito impresso montado do display e teclado CP20 + Connective x 2 + Connecting wire (Meter) x 2	conjunto
M.01029	621	CHAVE LIGA/DESLIGA GERAL CP20	unidade
M.01030	337	SONDA DE TEMPERATURA A PIQUER CP20	unidade
M.01031	286	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE CP20	unidade
M.01032	359	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA PORTA CP20	unidade
M.01033	49	FECHADURA DA PORTA CP20	unidade
M.01034	322	DOBRADIÇA DA PORTA CP20 + PARAFUSO DA DOBRADIÇA DA PORTA CP20	unidade
M.01035	9A	KIT DE 4 RODIZIOS (2 RODIZIOS COM TRAVÃO + 2 RODIZIOS SEM TRAVÃO)	unidade
M.01036	GR1/1	Prateleira em inox pf CP20	unidade
M.01037	78	Motor de circulação de ar da câmara pf CP20	unidade
M.01038	358	Guarnição da porta pf CP20	unidade
M.01039	59C	Pressostato de segurança pf CP20	unidade
M.01040	59D	Válvula de expansão pf CP20	unidade
M.01041	59E	Orifício da válvula de expansão pf CP20	unidade
M.01042	ESPECIAL	Unidade do compressor – montado – 230V,60HZ pf CP20	unidade
M.01043	800006-1	Placa controladora para Freezer HPF 120	unidade
M.01044	800916-1	Placa principal pf Freezer HELMER iB 120	unidade
M.01045	800042-1	Display LCD pf Freezer HELMER iB 120	unidade
M.01046	800034-4	Placa controladora pf Freezer HELMER iB 120	unidade
M.01047	33220000AF	Controlador microprocessado ref.3322	unidade
M.01048	TCP- 485	Conversor Ethernec	unidade
M.01049	TC-940Ri plus	Controlador microprocessado ref. 940 – 12V	unidade
M.01050	TI-44E Plus	Controlador microprocessado ref. 44E – 12V	unidade

**TOTAL**

\*Valor reduzido em tratativas.

**TABELA DE VALOR TOTAL DE PEÇAS NÃO RELACIONADAS (ITEM 5)**

Descrição

Valor total anual de peças não previstas - Valor fixo

**TOTAL**

3.3 O valor total, incluindo serviços e peças (item 1, item 2, item 3, item 4 e item 5) totaliza a quantia de R\$503.196,23 (quinhentos e três mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS E PEÇAS (ITEM 1, ITEM 2, ITEM 3, ITEM 4 E ITEM 5)**

Item	Descrição
Item 1 (Manutenção - Serviço)	Serviço de Manutenção Continuada
Item 2 (Calibração - Serviço)	Calibração de Termômetros
Item 3 (Qualificação - Serviço)	Qualificação Térmica
Item 4 (Material - Peças relacionadas)	Peças Relacionadas
Item 5 (Material - Peças não relacionadas)	Peças Não Relacionadas - Valor Total Anual

## VALOR TOTAL GERAL

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Com as alterações propostas, o valor do referido contrato para serviços passará de **R\$ 393.003,62** (trezentos e noventa e três mil três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 411.789,72** (quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

4.2 O valor original do contrato para peças passará de **R\$ 94.506,41** (noventa e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) para **R\$91.406,51** (noventa e um mil quattrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

4.3 O valor final do contrato passará de **R\$ 487.510,03** (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e três centavos) para **R\$503.196,23** (quinhentos e três mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 339030 e 339039;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10122820285170117;

V - Notas de Empenho: 2021NE00440 e 2021NE00441 .

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO

MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 02/06/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=63207364](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63207364) código CRC= **142C6C9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249